

**Sproan**<sup>®</sup>

Sociedade Porto Alegrense  
de Auxílio aos Necessitados



Como investir seu

# IMPOSTO DE RENDA

em benefício dos nossos idosos

**FUMID | Fundo Municipal do Idoso**

Rotary 

## 1. O QUE É O FUNDO?

O Fundo do Idoso é um **mecanismo de incentivo fiscal**, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa, conforme determina o Estatuto do Idoso.



## 3. QUEM PODE DOAR?

- **Pessoa física que declara por formulário completo** na Declaração de Ajuste Anual (IRPF).
- **Pessoa jurídica: empresas que são tributadas pelo lucro real**

## 2. QUEM FISCALIZA?

Os Conselhos dos Direitos do Idoso que são órgãos deliberativos, constituídos de representantes do governo e da sociedade civil, com o objetivo de formular e acompanhar, na União, nos estados e nos municípios, a execução das políticas públicas de atendimento ao idoso.

## 4. COMO FAZER A DOAÇÃO?

### PESSOA FÍSICA

- A **doação pode ser feita em qualquer mês do ano.**
- Com o limite para **dedução no Imposto de Renda Devido de até 6%.**

**-O doador não desembolsa dinheiro, somente repassa uma parte do imposto devido para a Spaan.**

A renúncia fiscal é do Governo Federal que abre mão de receber parte dos impostos devidos.

### PESSOA JURÍDICA

- A dedução é limitada a 1% do Imposto de Renda Devido em cada período de apuração.



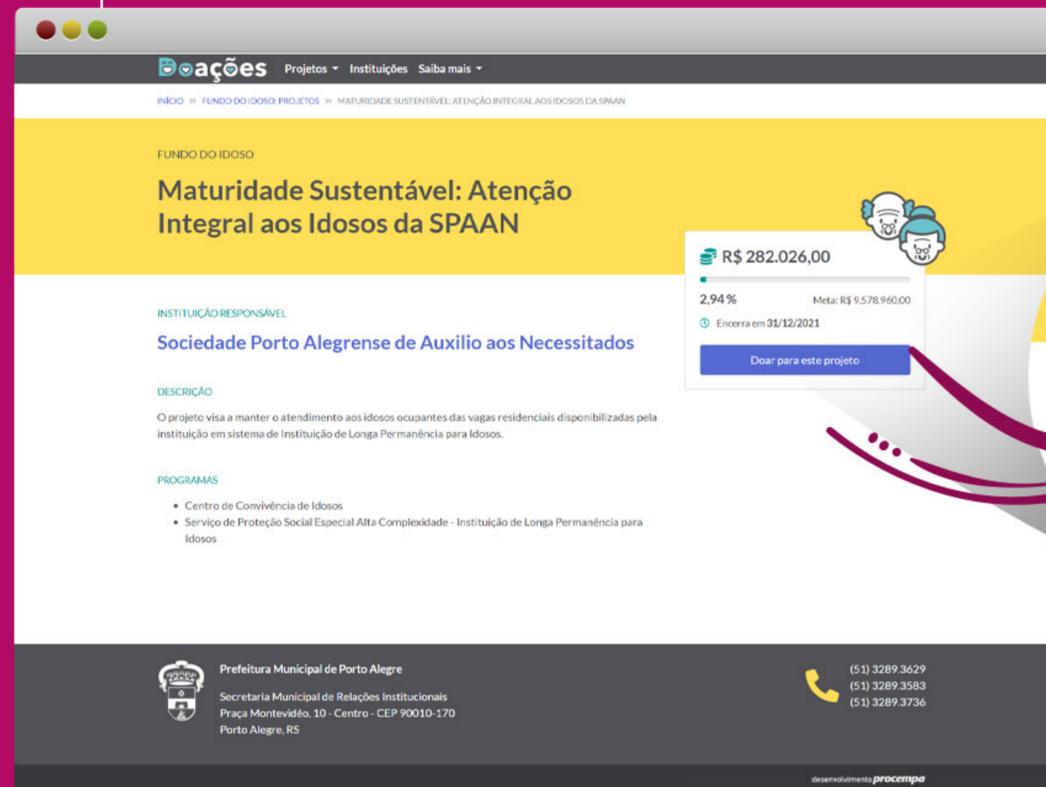
## ATENÇÃO

### (PESSOA FÍSICA)

A **doação será deduzida do Imposto de Renda Devido do ano seguinte à doação** no momento da Declaração de Ajuste Anual (IRPF). Ou seja, doou em 2020 terá o desconto no imposto a declarar em 2021. Isso significa que a doação é efetuada antes de o doador ter apurado definitivamente o valor de seu Imposto de Renda Devido. Assim, cabe uma análise bem detalhada para que o valor a ser doado com base em uma estimativa seja o mais próximo possível do valor que poderá ser deduzido dentro dos percentuais legais.

# NA PRÁTICA

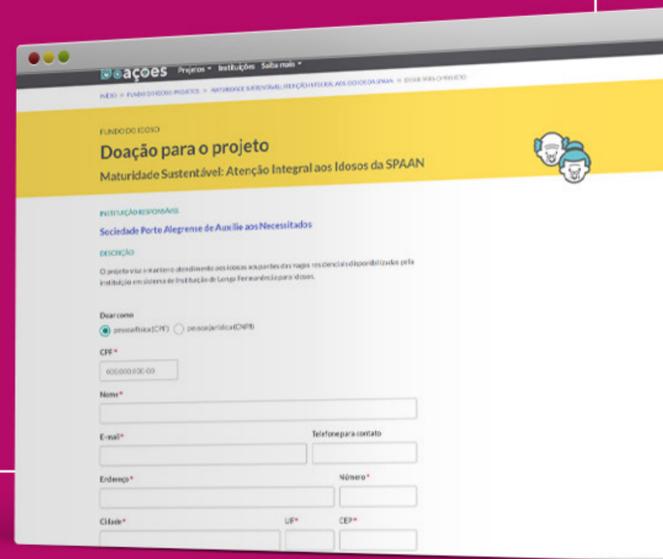
A pessoa entre em [www.doacoes.prefeitura.poa.br/projeto/1607](http://www.doacoes.prefeitura.poa.br/projeto/1607)



Clica em **'Doar para este projeto'**

## Primeira janela:

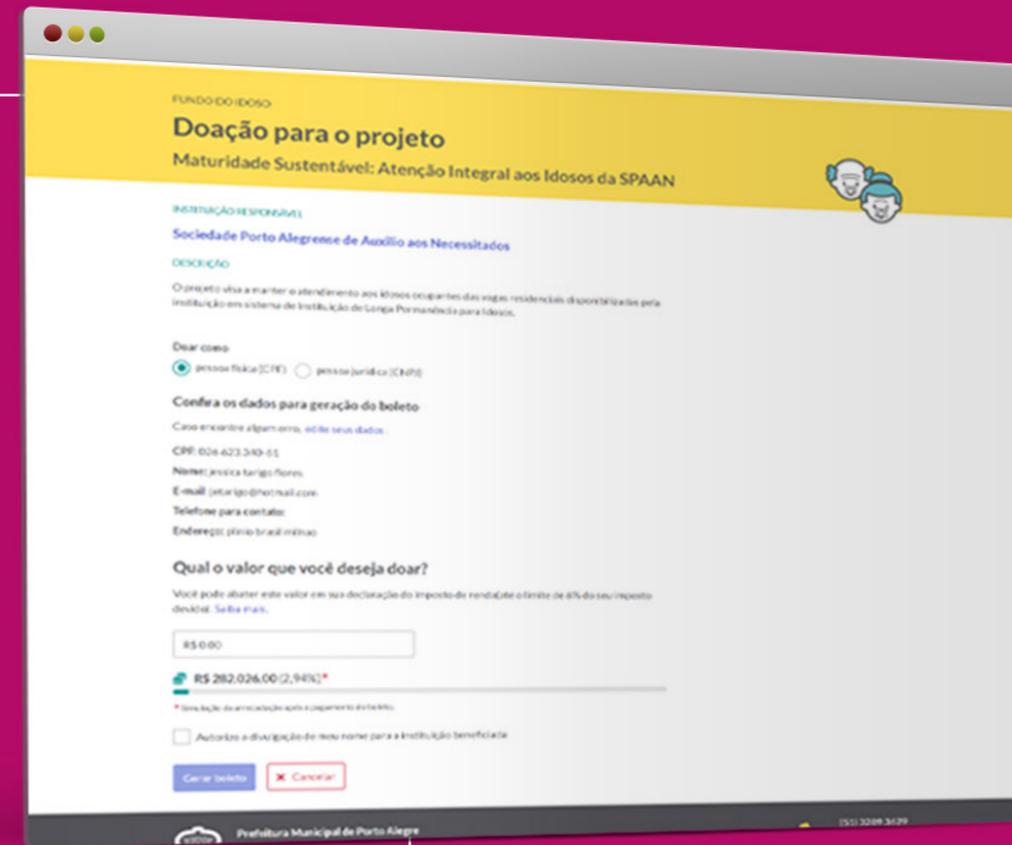
Faz o **cadastro** inserindo as informações: CPF/CNPJ, nome completo, e-mail, telefone, endereço completo e segue.



## Segunda janela:

**confere os dados, digita quanto quer doar, e de**

preferência, diz que 'Autorizo a divulgação de meu nome para a instituição beneficiada' (é opcional, mas importante para nós)



## Passo "GERAR BOLETO"

**Emita o boleto e faça o seu pagamento.**

## Passo "GUARDE O COMPROVANTE"

Não esqueça de guardar o comprovante de pagamento, este será necessário para quando você fizer a sua declaração do imposto de renda.

**Informe o seu contador!**

**O doador deverá guardar para registrar as informações necessárias no ato da Declaração de Ajuste Anual do ano seguinte e conservá-lo por um tempo para eventual apresentação à Secretaria da Receita Federal.**

No ato da Declaração de Ajuste Anual, as informações deverão ser lançadas no tópico Pagamentos e Doações Efetuados, sob o código 99 (Outros), quando deverão ser inseridos o Nome do Fundo, o CNPJ do Fundo e o valor pago. Esses dados estão no próprio boleto de doação.

## **FACILIDADE**

**A pessoa não precisa doar tudo de uma vez só. Pode parcelar em vários boletos e a própria Spaan pode emitir mês a mês e enviar para o e-mail do doador.**

Para qualquer dúvida estamos à disposição pelo e-mail [doador@spaan.org.br](mailto:doador@spaan.org.br)  
Pessoa jurídica, podem retirar suas dúvidas pelo nosso telefone 51 32477400.

**COMO  
CALCULAR  
QUANTO  
POSSO  
DOAR?**

Contate seu contador.

# **COMO SURTIU O FUMID?**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE,  
INSTITUIDO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2011,  
POR MEIO DO DECRETO Nº 17.195.**

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994

**“DISPOE SOBRE A  
POLITICA NACIONAL  
DO IDOSO, CRIA O CONSELHO  
NACIONAL DO IDOSO E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994

**“ESTATUTO DO IDOSO”**

Lei nº 10.741, de  
1º de outubro de 2003 - Art. 115

## **IMPORTANTE**

**INSTITUI O FUNDO  
NACIONAL DO IDOSO  
E AUTORIZA DEDUZIR DO  
IMPOSTO DE  
RENDA DEVIDO PELAS  
PESSOAS FÍSICAS E  
JURÍDICAS AS DOAÇÕES  
EFETUADAS AOS FUNDOS  
MUNICIPAIS,  
ESTADUAIS E  
NACIONAL DO IDOSO**

Lei nº 12.213, de  
20 de janeiro de 2010

Spaan®

Rotary 

51 3247.7400

 51 99542.9199

[www.spaan.org.br](http://www.spaan.org.br)

Endereço: Av. Nonoai, 600

Nonoai - Porto Alegre - RS



//spaan.org



//spaan\_org



//spaan-org